



DASPAM
Doutorado Acadêmico em
Saúde Pública na Amazônia



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA

ASSOCIAÇÃO ENTRE INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE - ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

Somente **candidatos brasileiros** natos ou com dupla nacionalidade ou candidatos estrangeiros com visto permanente **podem se candidatar a esta Chamada Pública**.

O Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Instituições associadas que compõem o CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA, por intermédio da Diretora do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, Instituição gestora da Associação, tornam público a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no curso de doutorado acima referido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As instituições responsáveis por este curso de doutorado, são: Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia (Instituição Associada Gestora), Universidade Federal do Amazonas – UFAM (Instituição Associada) e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA (Instituição Associada), e os termos desta Chamada Pública foram aprovados por todas as participantes.
- 1.2 As vagas deste processo seletivo estão vinculadas às Instituições às quais os docentes orientadores estiverem vinculados, conforme o item 2.1 desta Chamada Pública.
- 1.3 Tratando-se de curso de doutorado em associação, a expedição e o registro do Diploma do discente caberá à Instituição Associada de origem do orientador. E, uma vez cumprido todos os requisitos exigidos no Regimento do Curso, o título do candidato será o de Doutor em Saúde Pública.
- 1.4 O Curso possui área de concentração em Estudos de Processo Saúde/Doença/Cuidado na Amazônia, e duas linhas de pesquisas:

Linha 1: Monitoramento de Situações de Saúde, Vigilância e Controle de Agravos de Relevância Epidemiológica na Amazônia.

Visa o desenvolvimento de estudos epidemiológicos, vetoriais e de implementação de ferramentas aplicadas ao diagnóstico, tratamento e controle de doenças infecciosas de interesse em saúde pública na Amazônia.

Linha 2: Práticas, Saberes, Cuidados e Políticas Públicas de Saúde na Amazônia.



Desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares orientadas para: a) investigação de cotidianos, modos de vida, saberes e agravos de grupos vulneráveis e socioculturalmente específicos, assentados em espaços urbanos, fronteiriços, ribeirinhos e terras indígenas e suas interfaces com a produção psicosociocultural de agravos; b) análises de situações de saúde e medidas de controle de agravos de interesse em saúde pública; c) planejamento, organização, gestão e avaliação de serviços e cuidados de atenção primária em saúde.

- 1.5 As atividades acadêmicas do curso ocorrerão nas dependências das Instituições Associadas, conforme as necessidades indicadas pelo Colegiado do Curso, observadas as especificidades das Linhas de Pesquisa do Curso e a disponibilidade de laboratório(s), equipamentos multimídias e de informática, sala de vídeo conferência e sala(s) de aula.
- 1.6 O ingresso ao Curso de Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta Chamada Pública, cujo cronograma com todos os eventos das etapas está disposto no Anexo I.
- 1.7 Ao se inscrever para uma vaga nessa Chamada Pública, o candidato concorda que, para obtenção do diploma ao final do doutorado, deverá atender a todos os requisitos exigidos no regulamento do Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia.
- 1.8 O processo de seleção será desenvolvido em 3 (três) etapas e sua realização ficará a cargo de uma Comissão de Seleção nomeada, para este fim.
- 1.9 O curso, cujas vagas são oferecidas nesta Chamada Pública, terá sede em Manaus - AM.
- 1.10 Poderão participar do processo de seleção, candidatos portadores de diploma de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC e de diploma de Mestre em Saúde Coletiva ou áreas afins.
- 1.11 O Curso será ministrado em regime integral, com duração mínima de 24 meses (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo a realização da defesa de tese.
- 1.12 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações ou divulgação de informações sobre ele.
- 1.13 A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta Chamada Pública, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Para esta Chamada Pública estão sendo oferecidas até **26 vagas**, para ingresso a partir de setembro de 2025. Os docentes do Programa que estão ofertando



vagas encontram-se listados no Anexo III desta Chamada Pública.

- 2.2 Ao se inscrever, o candidato deverá escolher, obrigatoriamente, o(a) orientador(a) pretendido(a) e a sua área temática, dispostas no Anexo III desta Chamada Pública. O candidato deverá preencher e assinar o Anexo VIII e escolher **UM ÚNICO ORIENTADOR(A) E UMA ÚNICA ÁREA TEMÁTICA**.

ATENÇÃO: 1) O candidato que deixar de enviar o ANEXO VIII, ou enviá-lo sem assinalar a área temática, sem indicar o(a) orientador(a) pretendido(a) ou sem assinar o documento, terá, de pronto, sua inscrição não homologada; 2) A escolha da área temática norteará o processo avaliativo sobre a prova de conhecimento em saúde coletiva (2ª etapa). Portanto, o Anexo VIII deve ser enviado, obrigatoriamente com o Currículo Lattes, conforme descrito nos documentos para inscrição.

DAS VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.3 Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 492/2021, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas para os cursos de mestrado e doutorado e com a Lei estadual nº 5.296, de 3 de novembro de 2020, das vagas oferecidas nesta Chamada Pública, 50% serão reservadas para Ações Afirmativas (Cotas) e 50% para Ampla Concorrência (AC). Dos 50% das vagas para Ações Afirmativas, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos (PeP), 20% (vinte por cento) aos que se declararem pessoa com deficiência (PcD) e 10% (dez por cento) aos que se declararem indígenas (NI), conforme quadro a seguir:

Vagas oferecidas na Chamada Pública nº 004/2025		26
Distribuição das vagas segundo a Portaria Fiocruz nº 492/2021 e Lei Estadual nº 5.296/2020		
Ampla concorrência (AC)	50%	13
Cota - Pretos ou Pardos (PeP)	20%	5
Cota - Pessoas com Deficiência (PcD)	20%	5
Cota - Indígenas (NI)	10%	3



- 2.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência ou que se autodeclarar Preto ou Pardo ou Indígena, concorrerá concomitantemente, às vagas de cota, conforme o quadro do item 2.2 e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local/forma de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto 69.508/2018, quando se tratar de provas realizadas presencialmente.
- 2.5 O candidato que não atingir a nota mínima definida em cada etapa do certame será eliminado do Processo Seletivo. **O critério de reserva de vagas para cotistas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.**
- 2.6 As vagas de cota serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. As vagas reservadas para cotas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais serão remanejadas entre as diversas categorias de cotas. As vagas de cotistas que não sejam preenchidas retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 2.7 Não será permitida a alteração da opção do tipo de vaga que a que o candidato concorrerá, após efetivada a inscrição.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 3.1 O Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia não garante a concessão de bolsa de estudo para todos os aprovados.
- 3.2 Havendo cotas de bolsas disponíveis, elas serão distribuídas respeitando-se as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsas do Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, até o limite das bolsas.
- 3.3 **ATENÇÃO: O candidato deverá informar no ato da inscrição no ANEXO VIII se deseja concorrer à bolsa de estudo ou não. O candidato que não assinalar a opção da bolsa, não preencher e, ou não assinar o Anexo VIII, não concorrerá à bolsa de estudo.**
- 3.4 O candidato, selecionado para receber bolsa, deverá apresentar em período a ser comunicado pelo Serviço de Pós-Graduação – POSGRAD/VDEIC do ILMD/Fiocruz Amazônia, os documentos necessários para implementação da referida bolsa.
- 3.5 **A vigência da bolsa poderá ser de até 48 (quarenta e oito) meses** a contar do início do curso, sem prorrogação, e com renovação periódica condicionada às normas das agências de fomento e da Comissão de Bolsa.



- 3.6 Os cotistas concorrerão à bolsa conforme definido neste subitem 3.2, não havendo, portanto, garantia de cota de bolsa para o candidato optante de vaga por cota.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Candidato ou ao menos um membro familiar que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), ou;
- b) Candidato que for membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.2 Para requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço drsaudepub.ilmd@fiocruz.br, **em UM ÚNICO ARQUIVO, em formato pdf**, como anexo, colocando como assunto do e- mail: **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:
- i. Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição (ANEXO V), devidamente preenchido;
 - ii. Documento que comprove ser candidato inscrito no Cad Único. O comprovante deverá ser expedido do site oficial do governo (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ou;
 - iii. Candidato que se enquadrar no item 4.1, alínea “b”, além do comprovante da renda familiar do mês anterior ao da data da inscrição, deverá encaminhar também o seu RG e o RG relacionado ao comprovante apresentado.
- 4.3 O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto, seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 4.4 Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados no site do ILMD https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573 na data definida no Anexo I.
- 4.5 O candidato com pedido de isenção deferido receberá, por meio do mesmo endereço de e- mail que enviou o pedido de isenção, **Declaração de Isenção** emitida pela Seção de Secretaria Acadêmica – SECA do ILMD/Fiocruz Amazônia, que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.



5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

*Para fazer a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar (conforme item 6) os documentos listados a seguir. Para efetuar esse procedimento o candidato deverá reunir a documentação requerida em cada item, segundo o estipulado no subitem 5.1, em um único arquivo, com extensão **pdf**, não devendo exceder 5 (cinco) megabytes, por arquivo.*

Por exemplo: Para atender ao requisito exigido no item II (documento de identificação) o candidato deverá anexar **um arquivo** contendo cópia de um dos documentos exigidos nesse item (Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH)). Este único arquivo deverá conter frente e verso do documento e não exceder 5 (cinco) megabytes, sob pena de recusa automática do sistema. Procedimento similar deverá ser adotado para todos os demais itens que exigem anexar documentos para formalizar a inscrição.

5.1 Os documentos exigidos para inscrição estão listados a seguir.

- I. **Formulário eletrônico de inscrição** – os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico dentro do sistema, conforme orientação contida no item 6 desta Chamada Pública;
- II. **Documento de Identificação** – Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade. Para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira será aceito o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- III. **CPF** – caso o número não conste nos documentos listados em “II”;
- IV. **Diploma do curso de graduação** (frente e verso) (arquivo único);
- V. **Diploma de Mestrado** (frente e verso) (arquivo único) ou **Certidão de Conclusão de Curso**. Caso o candidato seja aprovado neste certame é obrigatório a apresentação do diploma no ato da matrícula;
- VI. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** via Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme orientações descritas no Anexo IV ou o **Documento de isenção de pagamento** da taxa de inscrição, emitido pela Seção de Secretaria Acadêmica – SECA do ILMD/Fiocruz Amazônia;
- VII. **Currículo Lattes atualizado em 2025** – O Currículo deve ser impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) (arquivo único, em pdf). O candidato deverá, obrigatoriamente, enviar junto com o Currículo Lattes, o **ANEXO VIII** preenchido e assinado, em um **ÚNICO ARQUIVO**, em formato pdf;
- VIII. **Comprovante de publicação científica** – Como comprovante de publicação



científica, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO (formato pdf)**:

- a) Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no ITEM A, do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO, constante do subitem 7.31, desta Chamada Pública;
- b) Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no ITEM B, do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO, constante do subitem 7.31, desta Chamada Pública;
- c) Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no ITEM C, do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO, constante do subitem 7.31, desta Chamada Pública.

IX. Optantes por concorrer por vaga de COTA devem apresentar:

- a) **Formulário – Autodeclaração Negros e Indígenas** – O candidato que se autodeclarar negro (preto, pardo) ou indígena conforme quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá preencher/assinar/anexar o formulário próprio – (Anexo VI).
- b) **Formulário – Pessoas com Deficiência** – O candidato que se declarar pessoa com deficiência, deverá preencher/apresentar os seguintes documentos, em um **ÚNICO ARQUIVO**, em formato pdf:
 - i. Formulário devidamente preenchido, declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Anexo VII.

Atenção: O candidato que enviar o Formulário – Autodeclaração Negros e Indígenas – ANEXO VI ou o Formulário – Pessoas com Deficiência – ANEXO VII - **sem informar** o tipo de cota que deseja concorrer ou **sem assinalar** o tipo de deficiência, e **sem assinatura**, terá, de pronto, sua inscrição **NÃO HOMOLOGADA**, pela Comissão de Seleção.

5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Processo Seletivo.

5.3 Uma vez efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Anexo I desta Chamada Pública.



6.2 Para ter **acesso ao Formulário de Inscrição**, é necessário realizar um cadastro no site Acesso Fiocruz seguindo os passos abaixo:

Acesse o site Acesso Fiocruz, através do link acesso.fiocruz.br;

- a. Clique em “Crie sua conta”;
- b. Selecione a opção Brasileiro ou Estrangeiro;
- c. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e faça a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- d. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
- e. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
- f. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu AntiSpam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;
- g. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
- h. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
- i. Na opção "Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia", selecione o “Doutorado Acadêmico 2025”, clicando no ícone na coluna “Detalhar”;
- j. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- k. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, aí incluído o formulário de opção para concorrer como cotista ou ampla concorrência. Para avançar nos procedimentos de inscrição clicar na opção “Próximo”;
- l. Anexe os documentos listados 5.1 desta Chamada Pública;

Antes de anexar os documentos listados no item 5.1 o candidato deverá verificar se todos estão digitalizados em formato PDF (portable document format), não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

Recomenda-se ao candidato que, antes de anexar, verifique se os documentos que possuem frente e verso estão salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por documento.

- m. Confira todos os seus dados bem como a documentação inserida. E, somente



após essa cuidadosa conferência, você deve clicar no botão **“Confirmar”** para gravar sua inscrição.

- n. Após clicar no botão **“Confirmar”**, o sistema emitirá a seguinte mensagem **“Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados”**.
- o. Clique no botão **“Acessar Portal”** para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em **“Gerar PDF”** para salvar seu comprovante de inscrição.
- p. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados. **Estes serão os documentos e informações analisadas pela comissão de Seleção, no período de Homologação das Inscrições.**
- q. O candidato receberá por e-mail a informação de que sua inscrição foi concluída. Caso não receba o e-mail, orienta-se contatar o e-mail drsaudepub.ilmd@fiocruz.br.
- r. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos, definidos no Anexo I.
- s. A hora limite para envio da inscrição será **16h00min** (horário de Manaus) do último dia de inscrição definido no ANEXO I. Após esse horário, qualquer documento enviado a título de INSCRIÇÃO, não será analisado pela Comissão de Seleção.
- t. Esclarecimentos **exclusivamente** sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados **SOMENTE** por meio do *Whatsapp*: 21 97265-4978.
- u. Não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente, por qualquer das Instituições parceiras.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A admissão ao Curso de Doutorado, objeto desta Chamada Pública, será efetuada através de processo seletivo composto de 3 (três) etapas, a seguir descritas:

- I. **1ª Etapa:** Homologação das inscrições. Etapa eliminatória em caso da falta ou invalidade de algum documento.
- II. **2ª Etapa:** Provas de múltipla escolha e discursiva de Saúde Coletiva. Etapa eliminatória em caso de ausência do candidato ou nota obtida inferior a 7,0 pontos na prova de múltipla escolha.
- III. **3ª Etapa:** Pontuação da avaliação do currículo Lattes documentado e Prova



Oral. Esta etapa também será eliminatória, podendo a eliminação ocorrer em caso de o candidato não alcançar a nota mínima na Prova Oral (7,0 pontos), em caso de não entrega do currículo e documentos comprobatórios, ou em caso de não comparecimento na Prova Oral no dia e horário estipulados no processo seletivo.

1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.2 A etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido nesta Chamada Pública.
- 7.3 Em data definida no Anexo I, será disponibilizada no endereço acesso.fiocruz.br, a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não homologadas. *O motivo da não homologação ficará descrito dentro da inscrição do candidato, no sistema.*
- 7.4 Sendo HOMOLOGADO, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, estará eliminado do processo.
- 7.5 Na data definida no Anexo I, será disponibilizado no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, e no site acesso.fiocruz.br a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não. Para verificar o resultado acesse: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.
- 7.6 Caso o candidato verifique que seu nome não consta na listagem, ele deverá enviar, de imediato, e-mail para drsaudepub.ilmd@fiocruz.br.

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.7 A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção, decorrerá, de pronto, da ocorrência mínima de:
- a) **Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada Pública;**
 - b) **Documentos ilegíveis, rasurados ou faltando verso ou anverso;**
 - c) **Documentos que não estejam gravados em arquivos com extensão PDF;**
 - d) **Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;**
 - e) **Comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”;**



f) Documentos enviados sem assinatura ou preenchidos incorretamente, ou faltando informações requeridas nesta Chamada Pública.

- 7.8 Inscrição não homologada pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado em 7.7. terá o motivo apresentado e justificado na Ata da Etapa.
- 7.9 A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios para efeito de pontuação, só ocorrerá na terceira etapa do processo seletivo, conforme definido nesta Chamada Pública.

2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA

- 7.10 A prova de Saúde Coletiva é obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, e ocorrerá na data e horário definidos no Anexo I.
- 7.11 A prova será realizada de forma presencial nas dependências do Instituto Leônidas & Maria Deane – Fiocruz Amazônia, localizado na Rua Teresina, nº 476, Adrianópolis, Manaus/AM, 69057-070.
- 7.12 A bibliografia recomendada para a prova de Saúde Coletiva será constituída por 07 (sete) textos listados no Anexo II desta Chamada Pública.
- 7.13 A avaliação de conhecimentos de Saúde Coletiva será constituída questões de múltipla escolha e questões dissertativas. A parte com questões objetivas terá nota máxima de 10,0 pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos nas questões de múltipla escolha será eliminado do processo seletivo e não estará habilitado para a correção da prova dissertativa. A parte dissertativa também terá nota máxima de 10,0 pontos.
- 7.14 No dia da prova, o candidato deve:
- a) Comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início da prova, definido no Anexo I;
 - b) utilizar, para resolver a prova, apenas caneta esferográfica na cor preta ou azul;
 - c) assinar a lista de frequência e apresentar documento de identificação (o mesmo anexado no ato da Inscrição) ao responsável pela sala onde realizará a prova;
 - d) desligar o aparelho celular, quando do início da prova.
- 7.15 NÃO SERÁ PERMITIDO o acesso à sala de aula, para realização da prova, após o horário definido para o início da prova (Anexo I).
- 7.16 Somente terá acesso à prova o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) referido na alínea c, do item 7.14.



- 7.17 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), *Smart Watch*, tablet, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 7.18 É vedado o ingresso de candidato ao local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 7.19 O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos de seu início. O candidato não poderá levar o caderno de prova.
- 7.20 No dia da prova os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 7.21 Não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
- 7.22 O não comparecimento/participação da prova do certame importará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 7.23 A folha de resposta da prova deve ser preenchida a caneta com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis, nessa condição o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.24 O candidato que não assinar a folha de frequência e, ou não escrever seu nome na folha de prova, terá sua prova anulada e estará eliminado do processo seletivo.
- 7.25 Não será permitida consulta a nenhum tipo de bibliografia durante a realização da prova.

SOBRE APROVAÇÃO NA PROVA ESCRITA.

- 7.26 Será considerado APROVADO na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) na prova de múltipla escolha e média aritmética das notas das provas de múltipla escolha e dissertativa igual ou superior a 7,0 (sete). Na condição de APROVADO, o candidato segue para a 3ª etapa do processo seletivo, em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 7.27 Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos, por nota, da maior para a menor, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO e CLASSIFICADO, observando o item 7.13, e NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO em caso contrário. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.



7.28 Sendo APROVADO e CLASSIFICADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

7.29 Na data definida no Anexo I, será disponibilizada no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573 e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, o resultado desta Etapa.

3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO E PROVA ORAL

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

7.30 A pontuação do Currículo Lattes será atribuída pela Comissão, conforme o quadro disposto a seguir, considerando a documentação comprobatória de cada item, enviada no ato da inscrição.

7.31 A Comissão considerará apenas os itens de interesse listados no quadro, dos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2020 até a data atual). **O candidato não deve, portanto, anexar documentos comprobatórios referentes a itens não pontuados ou para atividades e produções fora do período avaliado.**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

ITEM A – Produção Intelectual (últimos 5 anos – MÁXIMO DE 70 PONTOS)		
Atividade	Item de pontuação	Pontuação Unitária
1. Publicações em Periódicos Científicos constantes no Qualis único CAPES (2017-2020)	1.1 Periódicos com Qualis A1 e A2	10
	1.2 Periódicos com Qualis A3 e A4	8
	1.3 Periódicos com Qualis B1 e B2	5
2. Livro científico e/ou capítulo publicado por editora universitária ou editora de associação da área da saúde coletiva/pública	2.1. Livro Autoral	10
	2.2. Coletânea (organização e capítulos)	7
	2.3. Capítulo (máximo de 3)	5
ITEM B – Atividades Acadêmicas e Profissionais (últimos 5 anos – MÁXIMO DE 15 PONTOS)		
Atividade	Itens de pontuação	Pontuação Unitária
3. Projetos de Pesquisa (aprovado por Instituição de Fomento, com ou sem financiamento)	3.1. Participação como coordenador	2
	3.2. Participação como pesquisador (colaborador) (máximo de 5)	1
4. Iniciação Científica	4.1. Como professor orientador, por orientação concluída	1
5. Ensino em Curso de Graduação*	5.1. Como professor coordenador de disciplina, por semestre	0,5
6. Atuação no SUS	6.1. Atuação profissional em cargo técnico	0,5



	ou de gestão, por ano	
7. Participação em entidades da sociedade civil	7.1 Atuação profissional em entidade de defesa dos direitos humanos e saúde, por ano. Ou ser liderança devidamente comprovada e atestada pela comunidade devendo conter pelo menos duas assinaturas de representantes de movimento social.	0,5
* somente disciplinas de, no mínimo, 30 horas.		
ITEM C – Produção Técnica e Inovação (últimos 5 anos – MÁXIMO DE 15 PONTOS)		
Atividade	Item de pontuação	Pontuação Unitária
8. Desenvolvimento de software ou patente	8.1. Participação no desenvolvimento de software registrado ou patentes na área de saúde coletiva	3
9. Organização de Manual	9.1. Participação na organização de Manual de Orientação ao público sobre temas na área de saúde coletiva, com registro com ficha catalográfica ou repositório	2
10. Participação em Projeto de Extensão	10.1. Coordenação de Projeto de Extensão, aprovado institucionalmente	1
11. Organização de Evento Regional, Nacional e Internacional	11.1. Participação na Comissão Organizadora	0,5

7.32 O período de 5 (cinco) anos referido em itens específicos, compreende os anos de 2020 até a data da inscrição.

7.33 **A nota do Currículo Lattes** será a soma dos pontos obtidos nos itens A, B, C, conforme quadro de pontuação, dividido por 10.

$$\text{Nota do Currículo Lattes} = \frac{(\text{PONTOS DO ITEM A} + \text{PONTOS DO ITEM B} + \text{PONTOS DO ITEM C})}{10}$$

PROVA ORAL

7.34 A Prova Oral arguirá e avaliará o candidato sobre aspectos relacionados ao campo da saúde coletiva, à capacidade de compromisso com o curso.

7.35 Para a arguição ao candidato, será constituída uma comissão de, no mínimo, 2 examinadores, docentes do curso de Doutorado.

7.36 A Prova Oral será realizada de modo presencial, segundo cronograma e orientações a serem divulgados pela Comissão de Seleção, conforme datas constantes no Anexo I desta Chamada Pública.

- a) A lista com as datas, nomes e horários dos (as) candidatos (as), será publicada no site do ILMD https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, no site da UFAM <https://propep.ufam.edu.br/> e no site da UEA <http://selecao2.uea.edu.br/>, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.



7.37 A pontuação da Prova Oral será um valor compreendido entre 0 (zero) e 10 (dez), inclusive.

7.38 A Prova Oral consistirá em uma arguição individual que avaliará o(a) candidato(a) quanto à sua articulação teórico-metodológica no campo da Saúde Coletiva, à maturidade com a experiência e conhecimento de pesquisa e à disposição para o percurso formativo no doutorado. Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre capacidade de reflexão crítica, domínio conceitual, clareza na exposição das ideias e alinhamento com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.

7.39 A avaliação será feita com base nos seguintes critérios gerais:

- a) Fundamentação teórico-conceitual das respostas;
- b) Coerência e coesão argumentativa;
- c) Ordenamento lógico dos argumentos;
- d) Clareza e objetividade na exposição oral;
- e) Comprometimento com a formação acadêmica e aderência ao Programa.

7.40 O candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete) na Prova Oral será reprovado na etapa, e estará eliminado do processo seletivo.

PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO E PROVA ORAL

7.41 A nota do candidato nesta etapa será a média aritmética simples da nota recebida na pontuação do currículo Lattes e a nota recebida na prova oral.

$$\text{Nota da etapa} = \frac{(\text{nota do currículo lattes}) + (\text{nota da prova oral})}{2}$$

7.42 A publicação do resultado desta etapa será através de lista nominal, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato e tipo de concorrência e ao lado a menção APROVADO e CLASSIFICADO, se a nota obtida for maior ou igual às mínimas estipuladas, ou NÃO APROVADO e NÃO CLASSIFICADO, se a nota for menor que a nota mínima estipulada para esta etapa.

7.43 Na data definida no Anexo I, será disponibilizado no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, o resultado da 3ª Etapa.

7.44 Nenhuma informação sobre o resultado das provas será prestada na Secretaria Acadêmica – SECA ou no Serviço de Pós-graduação - POSGRAD, do ILMD/Fiocruz Amazônia, por telefone, correios ou e-mail.

7.45 Sendo APROVADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.



DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.46 A NOTA FINAL do candidato, corresponderá à média ponderada das etapas 2 e 3, sendo atribuído peso 1 à 2ª etapa e peso 2 à 3ª etapa.

$$\text{Nota final} = \frac{\{(\text{nota } 2^{\text{a}} \text{ etapa} * 1) + (\text{nota } 3^{\text{a}} \text{ etapa} * 2)\}}{03}$$

7.47 Na hipótese de empate na NOTA FINAL do candidato, para fins de classificação, serão observados sucessivamente os seguintes critérios: 1º) candidato com maior nota na 2ª etapa – PROVA DE CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA; 2º) candidato com maior nota na 3ª etapa – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO E PROVA ORAL, e 3º) MAIOR IDADE NA DATA DA INSCRIÇÃO.

7.48 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.

7.49 As vagas que não forem preenchidas em uma das linhas de pesquisa poderão ser remanejadas, **a critério da Comissão de Seleção**, para outra linha desde que haja candidato classificado nela.

7.50 A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da NOTA FINAL. E, o candidato receberá a menção APROVADO e CLASSIFICADO até o limite das vagas definidas nesta Chamada Pública e a partir daí o candidato receberá a menção SUPLENTE e a classificação obtida no processo seletivo.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.51 O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua média final, considerando três aspectos:

- a) Se o candidato cotista for classificado dentro do número de vagas oferecido para **ampla concorrência**, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado, esta será preenchida pelo cotista imediatamente seguinte, segundo a ordem de classificação.
- c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

7.52 A divulgação e apresentação do resultado do processo seletivo será através de lista contendo o nome do candidato, a menção APROVADO e CLASSIFICADO até o limite das vagas definidas nesta Chamada Pública e a partir daí o candidato receberá a menção SUPLENTE, e a colocação obtida no processo seletivo.



- 7.53 Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas na Chamada Pública, visto que as etapas do processo seletivo são eliminatórias.
- 7.54 O candidato com a menção SUPLENTE poderá ser chamado para matrícula se, no período destinado a esta matrícula, houver desistência de candidato APROVADO e CLASSIFICADO.
- 7.55 Os candidatos não aprovados, não terão seus nomes inseridos na listagem.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 A divulgação do resultado de todas as etapas do Processo Seletivo, ocorrerá até as 17:00 horas (Horário de Manaus), na data definida no Anexo I.
- 8.2 A publicação dos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo e do resultado final, será feita no site do ILMD https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573 no site da UFAM <https://propep.ufam.edu.br>, no site da UEA <http://selecao2.uea.edu.br/>, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos, pelos candidatos inscritos, incluindo a publicação da nota final do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.
- 9.2 O candidato poderá, observando o prazo mencionado no subitem 9.1 (Anexo I), solicitar vista dos seus resultados das etapas, através do e-mail drsaudepub.ilmd@fiocruz.br, para dissipar eventuais dúvidas.
- 9.3 O recurso deverá ser individual e fundamentado, devendo os candidatos que desejarem entrar com pedido de recurso ao resultado de qualquer das Etapas, deverão fazê-lo nos dias definidos no ANEXO I, até às 17h (horário de Brasília, 16h horário de Manaus), utilizando Login e senha no acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso.
- 9.4 Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação que sustente o argumento do recurso, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 9.5 Todos os recursos serão analisados pela instância competente e os resultados serão publicados no site do ILMD https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573 no site da UFAM <https://propep.ufam.edu.br>, no site da UEA



<http://selecao2.uea.edu.br/>, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

- 9.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção, em relação ao recurso.

10 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 10.1 A matrícula institucional, será objeto de Chamada Pública específica.
- 10.2 O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida (subitem **10.5**) para a matrícula no período definido no ANEXO I, por meio do endereço eletrônico: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições (selecionar inscrição) > Pedido de Matrícula.
- 10.3 A documentação deverá ser **DIGITALIZADA** em **formato PDF**, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) *megabytes* por documento.
- 10.4 O candidato selecionado que deixar de enviar a documentação de matrícula até o último dia de matrícula, conforme ANEXO I, será considerado desistente. Após esta data haverá a convocação dos candidatos aprovados em categoria SUPLENTE, se houver.
- 10.5 **Documentos exigidos na matrícula** - Os documentos solicitados devem ser copiados no padrão A4:
- a) **01 (uma) fotografia 3x4** - face frontal de fundo branco - (1 arquivo);
 - b) **Documento de Identificação** – Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade;
 - c) **Cadastro de pessoa física (CPF)** – Excepcionalmente na etapa da inscrição o candidato será dispensado da apresentação do CPF caso conste o número no documento de identificação apresentado no “item II” acima;
 - d) **RNE** para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente – o documento deverá ser anexado no campo “documento de identificação”;
 - e) **Diploma do curso de Graduação** (frente e verso) – no formato A4, digitalizado e devidamente reconhecido pelo MEC.
 - f) **Diploma do curso de Mestrado** (frente e verso) – no formato A4, digitalizado e devidamente reconhecido pelo MEC, ou revalidado.
 - g) **Histórico Escolar do Mestrado** – devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso) (arquivo único).
 - h) **Certidão de Casamento** – em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao RG apresentado;
 - i) No caso de **matrícula referente a cotas para pessoas com deficiência**: Laudo médico, emitido entre os meses de **maio/2025 a julho/2025**, por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie



e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10);

- j) **Termo de Compromisso de Matrícula:** Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 48 (quarenta e oito) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo (arquivo único).
- k) **Declaração de Veracidade** (ANEXO IX);
- l) **Termo de Compromisso** – Acordo de Confidencialidade e Gestão da propriedade intelectual (ANEXO X);

NOTA 1: Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo link acesso.fiocruz.br, em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” através do botão “Pedido de Matrícula”. Precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 megabytes por documento. A matrícula será realizada pela SECA, após a conferência da documentação anexada no sistema pelo candidato.

10.6 O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não comparecer para efetivá-la ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato APROVADO, de acordo com a ordem de classificação.

10.7 O procedimento citado no subitem 10.6, será realizado até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas ou que se esgote a lista de candidatos aprovados.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

11.2 Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.

11.3 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, fac-símile ou na Secretaria Acadêmica das Instituições associadas.



DASPAM
Doutorado Acadêmico em
Saúde Pública na Amazônia



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

- 11.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso de Doutorado e em comum acordo das Instituições associadas, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.
- 11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo, no site do ILMD https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573 no site da UFAM <https://prosp.ufam.edu.br>, no site da UEA <http://selecao2.uea.edu.br/>, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

Manaus – AM, 06 de junho de 2025.

STEFANIE COSTA PINTO LOPES
Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO MANAUS
ETAPA PRELIMINAR	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NOS SITES DAS TRÊS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS	06/06/2025		A partir das 15h00
ETAPA PRELIMINAR	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	07/06/2025	10/06/2025	até 16h00 do último dia
ETAPA PRELIMINAR	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	13/06/2025		até 17h00
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO	16/06/2025	07/07/2025	Até 16h00 do último dia
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	09/07/2025		até 17h00
1ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	10/07/2025	11/07/2025	até 16h00 do último dia
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS E ENVIO DE ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE SAÚDE COLETIVA	14/07/2025		até 17h00
2ª ETAPA	PROVA DE SAÚDE COLETIVA	18/07/2025		09:00 às 12:00
2ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	22/07/2025		até 17h00
2ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	23/07/2025	24/07/2025	até 16h00 do último dia
3ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA	25/07/2025		até 17h00
3ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DA PROVA ORAL	28/07/2025		até 17h00
3ª ETAPA	PERÍODO DA PROVA ORAL	30/07/2025	01/07/2025	08h30 às 12h00 e 13h30 às 16h30
3ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 3ª ETAPA	05/08/2025		até 17h00
3ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA 3ª ETAPA	06/08/2025	07/08/2025	até 16h00 do último dia
3ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 3ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	08/08/2025		até 17h00
RESULTADO	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	11/08/2025	12/08/2025	até 16h00 do último dia
RESULTADO FINAL	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	13/08/2025		até 17h00
MATRÍCULA	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	18/08/2025	22/08/2025	08h30 às 12h00 e 13h00 às 16h30
INÍCIO DO CURSO	INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DA TURMA DE 2025 DO CURSO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA	01/09/2025		08h00

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM, T. Primeiros passos em pesquisa epidemiológica. In: BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2010. p. 177-187. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

DESLANDES, Suely Ferreira; IRIART, Jorge Alberto Bernstein. Usos teórico-metodológicos das pesquisas na área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 12, p. 2380–2386, dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/PS4fFS8fphyXP4zcBXhwC7M/?lang=pt>.

EL KADRI, Michele Rocha; SCHWEICKARDT, Júlio Cesar; FREITAS, Carlos Machado de. Os modos de fazer saúde na Amazônia das Águas. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 26, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/JPZ8p9nZbhct5KmWrHBBvrP/?lang=pt>.

GARNELO, Luiza *et al.* Barriers to access and organization of primary health care services for rural riverside populations in the Amazon. **International Journal for Equity Health**, [s. l.], v. 19, n. 54, p. 1-14, jul. 2020. Disponível em: <https://equityhealth.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-01171-x>.

MACHADO, Cristiani Vieira; LIMA, Luciana Dias de; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria. Políticas de saúde no Brasil em tempos contraditórios: caminhos e tropeços na construção de um sistema universal. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, suppl. 2, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/HfmStkr5tNJKCCZW8qQdvz/abstract/?lang=pt#>.

MARMOT, Michael. Social justice, epidemiology and health inequalities. **European Journal of Epidemiology**, [s. l.], v. 32, p. 537-546, 2017. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10654-017-0286-3>.

OSMO, Alan; SCHRAIBER, Lilia Blima. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 24, supl. 1, p. 205-218, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/QKtFb9PkdpcTnz7YNJyMzjN/?format=pdf&lang=pt>.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO III – DOCENTES QUE OFERTARAM VAGA NESTA CHAMADA PÚBLICA

Docente	Instituição de Ensino	Link Lattes	Vagas	Área temática
Ana Paula Corrêa de Queiroz Herkrath	UFAM	http://lattes.cnpq.br/3556466121518551	1	Determinantes sociais, iniquidades em saúde e promoção da saúde bucal em populações rurais e outras populações em situação de vulnerabilidade na Amazônia.
Ana Lúcia de Moura Pontes	FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/3730521013619096	1	Políticas de Inclusão Social e de Redução de Desigualdades em Saúde Indígena.
André Luiz Machado das Neves	UEA	http://lattes.cnpq.br/7409149733046445	1	Estudos etnográficos sobre acesso, uso e gestão da PrEP. Políticas afirmativas de acesso e permanência na pós-graduação em saúde coletiva.
Camila Helena Aguiar Bôto de Menezes	UEA	http://lattes.cnpq.br/2650427081350436	2	Estudos epidemiológicos em saúde da criança, da adolescente, da mulher e da população LGBTQIAPN+, com ênfase em agravos e doenças transmissíveis, socialmente determinadas e relacionadas às mudanças climáticas.
Denise Machado Duran Gutierrez	UFAM	http://lattes.cnpq.br/5137661928193717	1	Representações e práticas de saúde em diversos níveis de complexidade de atenção na rede pública.
Fernando José Herkrath	UEA	http://lattes.cnpq.br/6520056577460946	2	Epidemiologia de doenças e agravos não transmissíveis em populações rurais amazônicas. Determinantes sociais, iniquidades em saúde e promoção da saúde bucal em populações rurais e outras populações em situação de vulnerabilidade na Amazônia.
James Lee Crainey	FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/7790610359620474	1	Estudos com abordagem transdisciplinar sobre os parasitos, reservatórios e vetores de filárias na Amazônia e ecoepidemiologia de arbovírus e novas estratégias para controle vetorial do Aedes.
Jansen Atier Estrázulas	UEA	http://lattes.cnpq.br/2071810181340886	2	Políticas, agravos e processo saúde-doença de populações idosas do Amazonas em diferentes contextos e Saúde ocupacional no Polo Industrial de Manaus.
João Simão de Melo Neto	UFPA/UEA	http://lattes.cnpq.br/1547661999153615	3	Epidemiologia das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis relacionadas ao sistema urogenital.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO III – DOCENTES QUE OFERTARAM VAGA NESTA CHAMADA PÚBLICA

José Joaquin Carvajal Cortes	FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/5457183219151103	1	Geografia da saúde, epidemiologia espacial, geoestatística, bioestatística e entomologia médica, atuando principalmente nos seguintes temas: Aedes albopictus, Aedes aegypti, dengue, Zika, chikungunya, malária, Covid-19 com ênfase em controle vetorial e nos determinantes socioambientais de doenças transmitidas por vetores nas fronteiras internacionais da Região Amazônica.
Júlio Cesar Schweickardt	FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/3303449364388846	2	Políticas, práticas e conhecimentos das populações do campo, floresta e águas, medicinas indígenas com ênfase em abordagens decoloniais e participativas na Amazônia.
Munique Therense Costa de Moraes Pontes	UEA	http://lattes.cnpq.br/8420017702244546	1	Justiça reprodutiva em contexto de eventos climáticos extremos.
Pedro Henrique Coelho Rapozo	UEA	http://lattes.cnpq.br/2679908172389276	2	Interface saúde e ambiente a partir dos seguintes temas: Qualificação de informações Socioambientais, Governança ambiental, Áreas Protegidas, Povos indígenas, Fronteiras, Violência, Mineração, Processos de Territorialização e Conflitos socioambientais.
Sâmia Feitosa Miguez	UEA	http://lattes.cnpq.br/9726230226963948	2	Acesso e organização de serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em populações rurais. Estudos em comunidades de reserva sustentável. Saúde e sustentabilidade ambiental.
Tiótrefis Gomes Fernandes	UFAM	http://lattes.cnpq.br/7102266503243399	3	Monitoramento e avaliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e dos serviços de reabilitação no Brasil.
Vanderson de Souza Sampaio	UEA	http://lattes.cnpq.br/0039836167659650	1	Programas de Controle de Doenças de Transmissão Vetorial, nos componentes: entomologia e controle vetorial, diagnóstico e tratamento de doenças, políticas dos programas e organização logística.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO IV - INSTRUÇÃO PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO DOUTORADO 2025

A guia GRU (Guia de Recolhimento da União) são pagas exclusivamente no Banco do Brasil.

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 154039

Gestão: 15256

Nome da unidade: Fundação Universidade do Amazonas

Código de Recolhimento: 28832-2 (vai aparecer automaticamente: SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte: Nome do candidato

Número de referência: 501.05.007

Competência: XX/ 2025 (coloca- se o mês que está fazendo o pagamento)

Vencimento até: XX/ XX/ 2025 (até o último dia de inscrição, observando o horário de encerramento)

Valor Principal: R\$ 150,00

Depois clicar em EMITIR GRU .



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO V
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo				
Data de Nascimento				
Nome da mãe completo				
NIS- Número de Identificação Social				
Número do CPF				
Optante por vaga de ações afirmativas?		SIM		NÃO

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

Manaus,.....de..... de 2025.

Assinatura do Candidato



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO – PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO
(PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA**

1. Nome do requerente:
2. Data de nascimento:
3. Identidade:
4. Órgão Expedidor:
5. CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como:

☐ preto;

☐ pardo;

☐ indígena;

E, desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas (vagas de cota), nos termos estabelecidos na Chamada Pública nº 004/2025.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas (vagas de cota), nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo, objeto da Chamada Pública nº 004/2025.

Manaus,.....de..... de 2025.

Assinatura do Candidato



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Nome do requerente:	
2. Data de nascimento:	3. Telefone:
4. E-mail:	
5. Identidade:	
6. Órgão Expedidor:	
7. CPF:	

- Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
() Deficiência auditiva
() Deficiência visual
() Deficiência intelectual
() Transtorno do espectro Autista
() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

() SIM () NÃO

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova que será realizada de forma remota?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas (vagas de cota) para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção objeto desta Chamada Pública.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas (vagas de cota), nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na Chamada Pública, me comprometo no ato da matrícula, se aprovado, entregar o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Manaus,.....de.....de 2025.

Assinatura do Candidato



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO VIII

ESCOLHA DA ÁREA TEMÁTICA E DO ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)

Senhor(a) Candidato(a): Assinale a área temática e informe o orientador pretendido, que norteará a correção da 2ª etapa deste processo seletivo.

Nome do Candidato	
Nº do CPF	
Orientador(a) pretendido(a)	
	Determinantes sociais, iniquidades em saúde e promoção da saúde bucal em populações rurais e outras populações em situação de vulnerabilidade na Amazônia.
	Políticas de Inclusão Social e de Redução de Desigualdades em Saúde Indígena.
	Estudos etnográficos sobre acesso, uso e gestão da PrEP.
	Políticas afirmativas de acesso e permanência na pós-graduação em saúde coletiva.
	Estudos epidemiológicos em saúde da criança, da adolescente, da mulher e da população LGBTQIAPN+, com ênfase em agravos e doenças transmissíveis, socialmente determinadas e relacionadas às mudanças climáticas.
	Representações e práticas de saúde em diversos níveis de complexidade de atenção na rede pública.
	Epidemiologia de doenças e agravos não transmissíveis em populações rurais amazônicas.
	Estudos com abordagem transdisciplinar sobre os parasitos, reservatórios e vetores de filárias na Amazônia e ecoepidemiologia de arbovírus e novas estratégias para controle vetorial do Aedes.
	Políticas, agravos e processo saúde-doença de populações idosas do Amazonas em diferentes contextos e Saúde ocupacional no Polo Industrial de Manaus.
	Epidemiologia das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis relacionadas ao sistema urogenital.
	Geografia da saúde, epidemiologia espacial, geoestatística, bioestatística e entomologia médica, atuando principalmente nos seguintes temas: Aedes albopictus, Aedes aegypti, dengue, Zika, chikungunya, malária, Covid-19 com ênfase em controle vetorial e nos determinantes socioambientais de doenças transmitidas por vetores nas fronteiras internacionais da Região Amazônica.
	Políticas, práticas e conhecimentos das populações do campo, floresta e águas, medicinas indígenas com ênfase em abordagens decoloniais e participativas na Amazônia.
	Justiça reprodutiva em contexto de eventos climáticos extremos.
	Interface saúde e ambiente a partir dos seguintes temas: Qualificação de informações Socioambientais, Governança ambiental, Áreas Protegidas, Povos indígenas, Fronteiras, Violência, Mineração, Processos de Territorialização e Conflitos socioambientais.
	Acesso e organização de serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em populações rurais. Estudos em comunidades de reserva sustentável. Saúde e sustentabilidade ambiental.
	Monitoramento e avaliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e dos serviços de reabilitação no Brasil.
	Programas de Controle de Doenças de Transmissão Vetorial, nos componentes: entomologia e controle vetorial, diagnóstico e tratamento de doenças, políticas dos programas e organização logística.

***marque apenas uma alternativa da área temática**

Deseja concorrer a uma bolsa de estudo?	() SIM () NÃO
---	-----------------

Manaus, _____, _____, 2025

(Nome e assinatura)



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXXXXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF Nº XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia - DASPAM, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de 2025.

(Nome e assinatura)



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO X

GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação de inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado;

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto ao ILMD/FIOCRUZ, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos de dissertação e/ou de outra natureza que venham a participar de forma voluntária e /ou colaborativa, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio. Estas informações serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, de cujo desenvolvimento tenha participado direta ou indiretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT salvo prévia autorização por escrito do ILMD/FIOCRUZ.

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL seja licitamente tornada de conhecimento público ou o ILMD/FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º Obriga-se a não usar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a FIOCRUZ.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a FIOCRUZ, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitando o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a FIOCRUZ



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

pertencerão exclusivamente a FIOCRUZ, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que

forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a FIOCRUZ.

Local, XXX, de xxx de 2025.

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ: Discente do Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia (DASPAM)

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade:

Departamento:

Laboratório: